

20 OUTUBRO/2017

SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIADEMA DIZEM “NÃO” AO PACOTE DE MALDADES DO PREFEITO LAURO MICHELS!



ASSEMBLEIA DECIDE PARALISAÇÃO

DIA 26 DE OUTUBRO, 5ª. FEIRA
Concentração às 8h no Sindema e 13h na Câmara de Diadema

O prefeito Lauro Michels, seguindo a risca a cartilha do golpista Michel Temer, quer rasgar as leis que asseguram nossos direitos e quer empurrar goela abaixo para o funcionalismo público de Diadema um pacote de maldades que vai **RETIRAR DIREITOS** dos/das trabalhadores/as municipais.

**OS/AS SERVIDORES/AS ESTÃO
ATENTOS E MOBILIZADOS**

Em ASSEMBLEIA realizada nesta última 5ª. feira, dia 19 de outubro, na Câmara Municipal de Diadema, a categoria disse “NÃO” e rejeitou a proposta de revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema apresentada pela Administração Municipal.

Até agora a mobilização impediu que o prefeito desse entrada do projeto na Câmara. Mas para impedir definitivamente a destruição dos nossos direitos, precisamos de uma grande mobilização.

**A resposta da categoria é intensificar a luta!
PARALISAÇÃO NO DIA 26 DE OUTUBRO!**





MICHEL TEMER E LAURO MICHELS: JUNTOS, QUEREM ACABAR COM NOSSOS DIREITOS!

O Prefeito Lauro Michels quer diminuir seu salário, dificultar o cuidado com seus familiares, piorar sua saúde e acabar com a qualidade do serviço público em Diadema.

Algumas “facadas” que o Prefeito quer dar nas costas dos Funcionários Públicos de Diadema:

* **QUARTA – PARTE:** Para ter direito a quarta parte no salário, o funcionário terá que trabalhar 25 anos ao invés de 20 como atualmente.

* **BIÊNIO:** O biênio que é o adicional por tempo de serviço de 3% do salário base a cada 2 anos de serviços prestados na Prefeitura de Diadema, passa a ser “TRIÊNIO” ou seja, 3% a cada 3 anos de efetivo exercício, e pior limitado a 30% ou seja, a 10 “triênios”

* **FALTA ABONADA:** As faltas abonadas, direito do trabalhador, pois se refere ao dia 31 dos meses que tem e não são pagos, poderão ser requeridas apenas 1 por bimestre e apenas se Funcionário não tiver utilizado faltas justificadas ou injustificadas no bimestre anterior. O funcionário em estágio probatório perde o direito a falta abonada.

* **FALTA JUSTIFICADA:** As faltas justificadas, que são aquelas que acarretam o desconto do dia de trabalho, passarão de 12 para 06 ao ano.

* **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - ARTIGO 142:** A licença médica para cuidar de pessoa doente na família muda - atualmente os vencimentos são integrais até 30 dias; a proposta do Prefeito é que sejam apenas por 15 dias, e que fique sem remuneração a partir do 46 (quadragésimo sexto) dia, e não com 90 (noventa) dias como está garantido atualmente;

* **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES:** A Licença para tratar de assuntos particulares passa de 2 anos para apenas 6 meses, e fica proibida para quem estiver em estágio probatório;

* **REPRESENTAÇÃO SINDICAL:** deixa de ser 8 funcionários para no MÁXIMO 3 funcionários.

* **LICENÇA PRÊMIO:** Não terá mais direito a licença prêmio o funcionário que tiver, falta injustificada, e por motivo de doença na família por mais de 45 dias;

* **FÉRIAS:** As férias serão reduzidas a 20 dias quando o funcionário tiver 5 faltas injustificadas, mais de 5 perde o direito a férias. Durante as férias o funcionário perde o direito de receber gratificações (por exemplo, Função Gratificada dos Diretores, Vice-Diretores de Escola e Coordenadores) e complementos de jornada (jornada suplementar). Perdem as férias os funcionários que tirarem licença para tratamento médico de familiar por mais de 45 dias.

* **LICENÇA ADOTANTE:** A funcionária adotante perdera o direito a licença que hoje é de 180 dias para adoção de crianças até 7 anos.

- E tem mais... muito mais!!!

Seu futuro profissional e o futuro do serviço público de qualidade na nossa cidade estão sob ameaça!

PARE, PENSE, REFLITA E VENHA COM TUDO PRA LUTA!